

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, À MENSAGEM Nº 145, DE 2012 (PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 559, DE 2012).**

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, esse é o acordo de sede, que o Brasil subscreveu, e que nós temos aqui de ratificar.

A rigor, em uma simplificação, estamos desonerando, estamos retirando a incidência de impostos sobre os produtos que têm de ser trazidos aqui para a cobertura jornalística da Rio+20. As delegações diplomáticas já estão isentas. Agora, imaginem 100 Chefes de Estado vindo para cá. Empresas para cá se deslocarão, trazendo, importando temporariamente alguns equipamentos.

Então, há uma isenção de impostos, e há uma previsão orçamentária para isso. Há isenção de IPI, ICMS e COFINS, que seriam devidos aos cofres da União, esses impostos dos Estados e dos Municípios.

Há previsão orçamentária de 430 milhões e 10 mil reais para a cobertura da Rio+20, e o acordo está redigido nos termos que sempre o Itamaraty nos garante como algo que podemos realmente entender como uma obra de boa qualidade.

Então, o parecer da Comissão de Finanças é pela aprovação do acordo, porque se reflete na aprovação do projeto de decreto legislativo, que é o item submetido à votação da Casa, Item 1 da pauta. Há uma perfeita compatibilidade financeira e orçamentária.

O parecer é pela aprovação.